



PARANÁ

GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA
DA SAÚDE

PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO



**Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
Divisão de Vigilância do Programa de Imunização**

VACINA FEBRE AMARELA - FA

Indicação:

VACINA	INDICAÇÃO	ESQUEMA	IDADE PRECONIZADA
FA	FEBRE AMARELA	DOSE ÚNICA	9 MESES*

* Recomendada de 09 meses a 59 anos, 11 meses e 29 dias

Instrução Normativa 2019 (20/03/2019) PNI/MS

VACINA FEBRE AMARELA - FA

Vacina Atenuada - composta de vírus vivos atenuados

O esquema vacinal é de uma dose de 0,5 ml a partir dos 9 (nove) meses de idade.

A vacina é administrada por via subcutânea (SC),

Manter Vigilância dos Eventos Adversos pós Vacinação, (não vacinar indiscriminadamente).

VACINA FEBRE AMARELA - FA

Contraindicação:

Gestantes

Mulheres que estejam amamentando crianças menores de 6 meses de idade. Nestes casos, o aleitamento materno deve ser **suspenso**, preferencialmente por 10 dias após a vacinação

Indivíduos com 60 anos e mais que ainda não receberam a vacina febre amarela e vai recebê-la a primeira vez

Crianças menores de 6 meses de idade

Não administrar simultaneamente com a vacina tríplice/tetra viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela), **na primovacinação em menores de 2 anos de idade**, estabelecendo o intervalo mínimo de 30 dias, salvo em situações especiais, que impossibilitem manter o intervalo indicado.

VACINA FEBRE AMARELA - FA

A partir de junho de 2018 a recomendação vacinal contra a Febre Amarela foi ampliada para todo estado do Paraná.

Em janeiro de 2019 primeiro caso confirmado de FA no Estado.

A indicação da vacina passou a seguir as orientações da Nota Informativa nº 94, de 2017 da CGPNI/DEVIT/SVS/MS

VACINA FEBRE AMARELA - FA

**Nota Informativa nº 94, de 2017
CGPNI/DEVIT/SVS/MS**

PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA

CHECK-LIST PRÉ - VACINAÇÃO.

Recomendação aos municípios com casos de febre amarela confirmados em humanos e ou primatas como também em municípios limítrofes.

Nota Informativa nº 94, de 2017

CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Indicação: Vacina - FA

Lactentes a partir dos **9 MESES NÃO VACINADOS**: Administrar uma dose;

GESTANTES NÃO VACINADAS: Deverá ser vacinada com uma dose da vacina (em qualquer período gestacional) se residirem ou forem se deslocar para área com transmissão ativa da doença (municípios com casos humanos ou epizootias confirmadas).

MULHERES, NÃO VACINADAS, AMAMENTANDO CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES: se residirem ou forem se deslocar para área com transmissão ativa da doença.

Nota Informativa nº 94, de 2017 CGPNI/DEVIT/SVS/MS

PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS NÃO VACINADAS: Nos municípios com casos confirmados de febre amarela em humanos ou primatas, como também, nos municípios limítrofes.

VIAJANTES NÃO VACINADOS: que se deslocarem para áreas com vigência de surto ou para países que exigem o Certificado Internacional de Vacinação, administrar uma dose pelo menos 10 dias antes da viagem;

DOADORES DE SANGUE: Orientar os doadores para que doem sangue antes de receber a vacina.

Nota Informativa nº 94, de 2017 CGPNI/DEVIT/SVS/MS

PRECAUÇÕES GERAIS PARA A VACINAÇÃO - FA:

Nos casos de doenças agudas febris moderadas ou graves recomenda-se adiar a vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

Indivíduos infectados pelo HIV, assintomáticos e com imunossupressão moderada, serão vacinados de acordo com a contagem de células CD4;

Pessoas com Lúpus Eritematoso Sistêmico ou com outras doenças de etiologia potencialmente autoimune deve ser avaliada individualmente, considerando a possibilidade de imunossupressão.

Nota Informativa nº 94, de 2017 CGPNI/DEVIT/SVS/MS

CONTRAINDICAÇÕES À VACINAÇÃO – FA

(avaliar risco/benefício de vacinação nestes grupos, em situação de casos humanos ou epizootias confirmadas para febre amarela)

Pessoas infectadas pelo HIV com imunossupressão grave, com a contagem de células CD4 < 200 células /mm³;

Em tratamento atual com drogas imunossupressoras (corticosteroides, quimioterapia, radioterapia, imunomoduladores)

Submetidos a transplante de órgãos;

Com imunodeficiência primária;

Com neoplasia ou doença oncológica;

Nota Informativa nº 94, de 2017 CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Em uso de medicações antimetabólicas ou medicamentos modificadores do curso da doença (Infliximabe, Etanercepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Ustequinumabe, Canaquinumabe, Tocilizumabe, Ritoximabe);

Com história de reação anafilática relacionada a substâncias presentes na vacina (ovo de galinha e seus derivados, gelatina bovina ou a outras);

História pregressa de doenças do timo (miastenia gravis, timoma, casos de ausência de timo ou remoção cirúrgica);

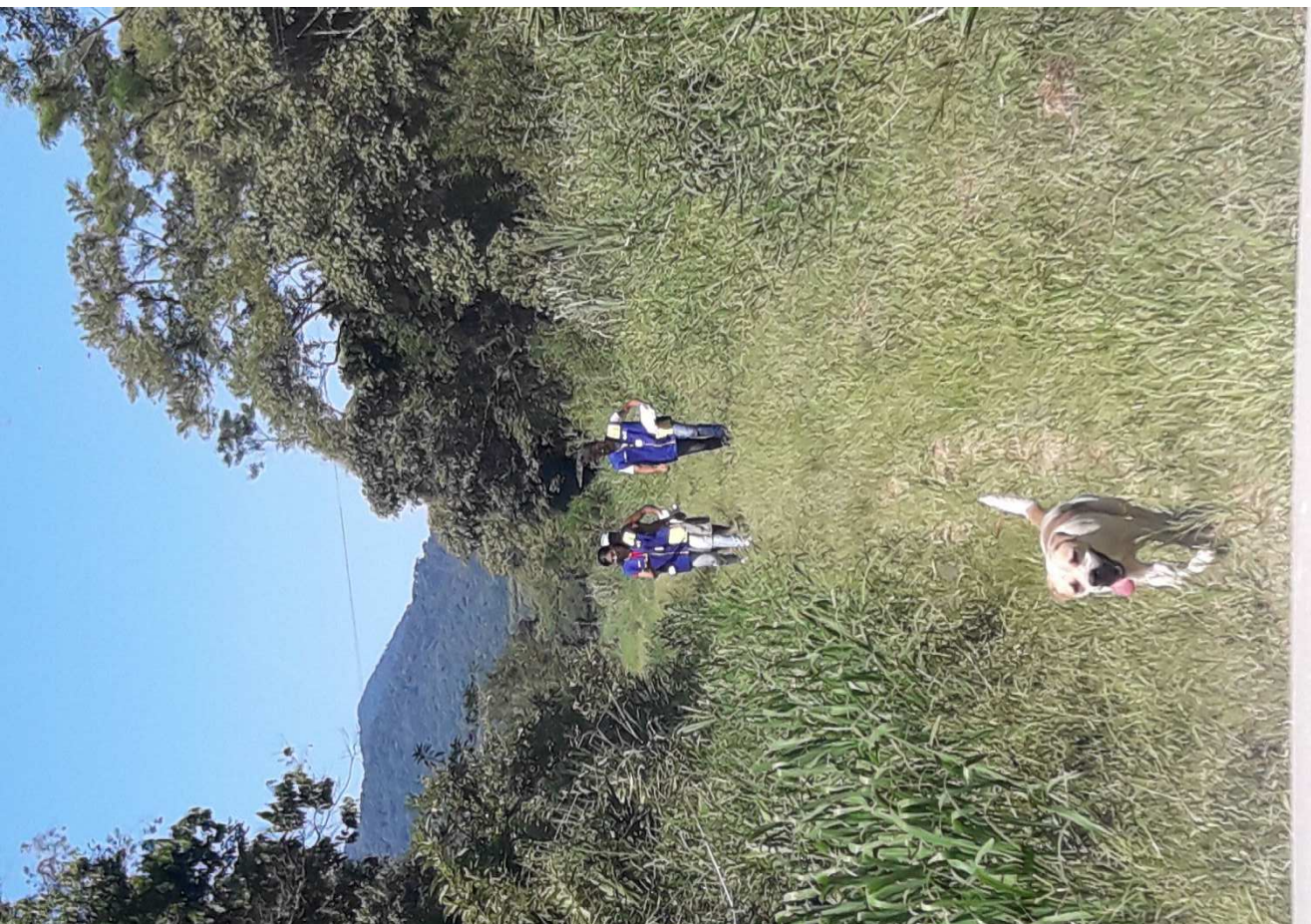
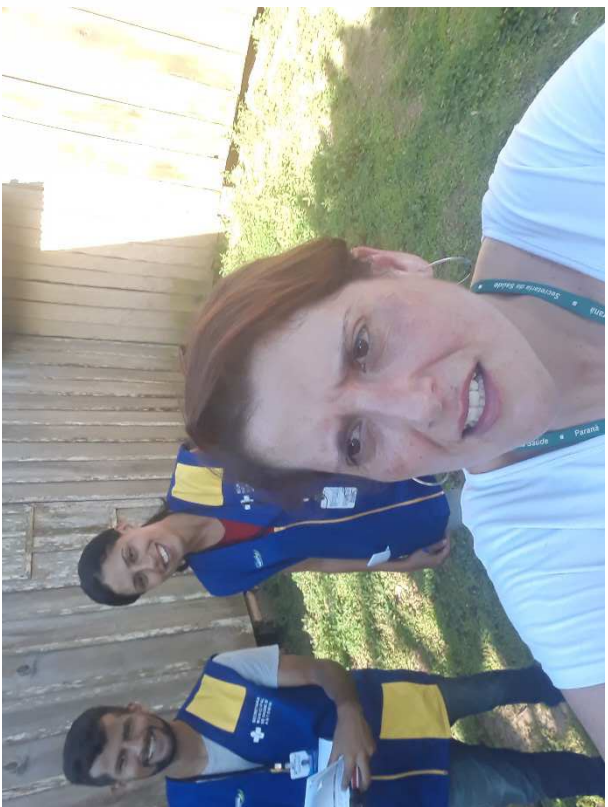
Pessoa acima de 60 anos de idade que apresente comorbidades descompensadas.

- Estimativa cobertura vacinal FA 15 anos e mais - período de 2008 a 2018: 63,3%.
- Estimativa de não vacinados: 4.420.451
- Cobertura Vacinal FA < de 1 ano 2018: 74 %
- **META**
Vacinar 95% da população do estado do Paraná, na faixa etária elegível: **4.200.378 pessoas**

INTENSIFICAÇÃO VACINAL SELETIVA



População residentes nas áreas rurais, comunidades quilombolas, população indígena, trabalhadores rurais, assentamentos, imigrantes entre outras que adentre as matas.



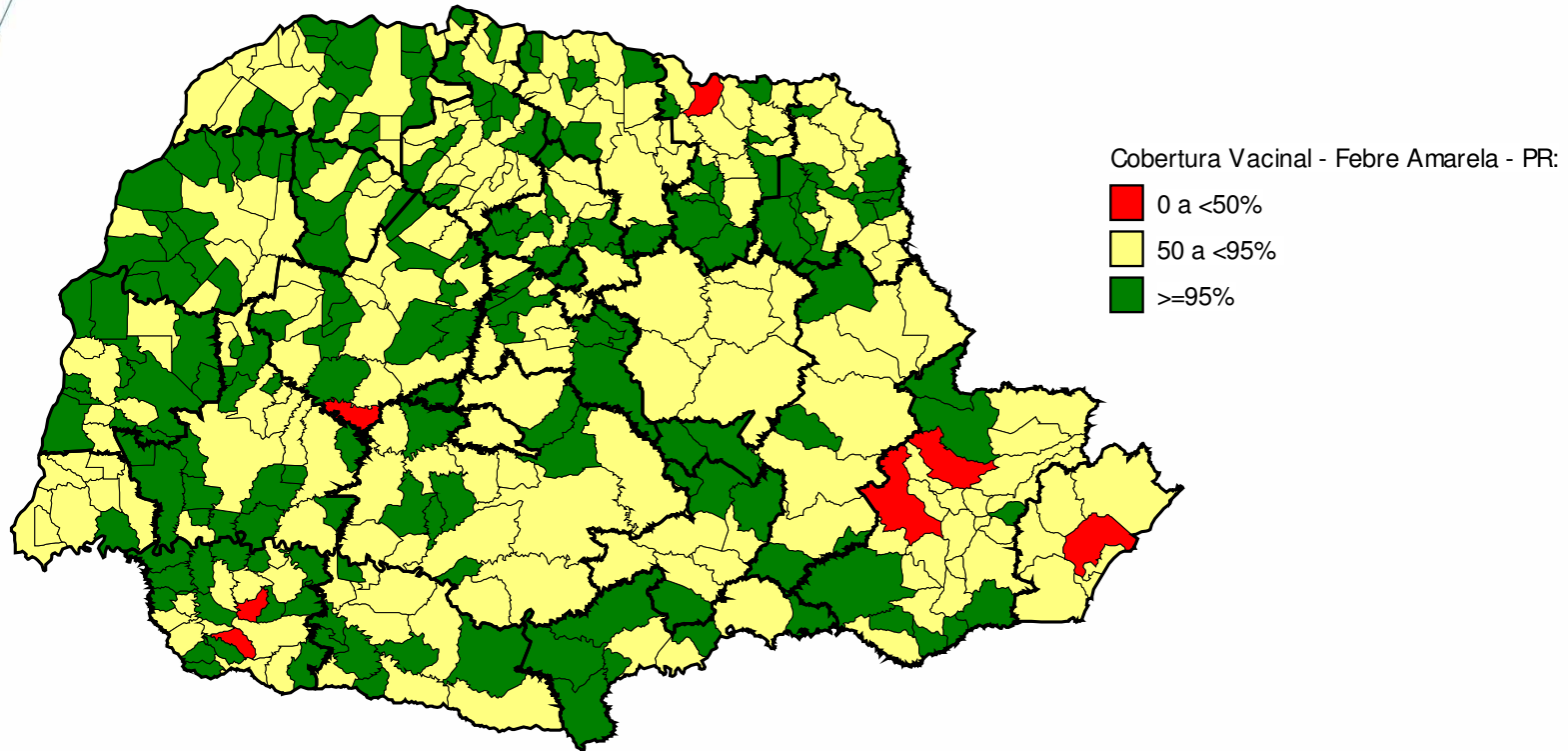
COBERTURA VACINAL FA < de 1 ANO REGIONAIS DE SAÚDE- 2019

Região	População Alvo	Cobertura Vacinal
01 - RS DE PARANAGUA	4.382	62,98
02 - RS METROPOLITANA	48.518	77,85
03 - RS PONTA GROSSA	9.491	90,07
04 - RS IRATI	2.444	96,79
05 - RS DE GUARAPUAVA	7.124	81,97
06 - RS UNIAO DA VITORIA	2.448	87,87
07 - RS PATO BRANCO	4.043	94,53
08 - RS FRANCISCO BELTRAO	4.981	90,67
09 - RS FOZ DO IGUACU	6.684	87,39
10 - RS CASCAVEL	8.116	92,54
11 - RS CAMPO MOURAO	4.649	90,73
12 - RS UMUARAMA	3.813	93,75
13 - RS CIANORTE	2.101	93,46
14 - RS PARANAVAI	3.754	94,86
15 - RS MARINGA	11.041	85,1
16 - RS APUCARANA	5.053	86,71
17 - RS LONDRINA	12.216	84,32
18 - RS CORNELIO PROCOPIO	2.723	89,46
19 - RS JACAREZINHO	3.777	94,16
20 - RS TOLEDO	5.878	103,58
21 - RS TELEMAGO BORBA	2.691	86,51
22 - RS IVAIPORA	1.766	95,47
Total Estado do Paraná	157.693	85,36

Total Estado do Paraná	
População Alvo	Cobertura Vacinal
157.693	85,36

Fonte: SI-PNI/DATASUS - 27.09.2019 - Cobertura Vacinal Febre Amarela

COBERTURA VACINAL FA < de 1 ANO POR MUNICIPIOS 2019*



VACINAS	CV BAIXA >1% A <50%	%	CV MÉDIA ≥ 50% A < META	%	CV ADEQUADA ≥ META	%	Total
FA(< 1 ano) (Meta 95%)	7	1,75	211	52,88	181	45,36	399

DOSES RECEBIDAS e APLICADAS - FA POR REGIONAIS DE SAÚDE 2019*

Regional	Doses Recebidas	Doses Aplicadas
01 RS DE PARANAGUA	121.590	58.704
02 RS METROPOLITANA	687.570	708.765
03 RS PONTA GROSSA	193.000	84.828
04 RS IRATI	21.500	8.024
05 RS DE GUARAPUAVA	103.370	18.399
06 RS UNIAO DA VITORIA	23.525	5.891
07 RS PATO BRANCO	48.330	11.358
08 RS FRANCISCO BELTRAO	42.000	8.591
09 RS FOZ DO IGUACU	85.000	24.206
10 RS CASCAVEL	83.710	16.412
11 RS CAMPO MOURAO	26.300	12.070
12 RS UMUARAMA	68.575	14.205
13 RS CIANORTE	16.500	4.566
14 RS PARANAVAI	28.650	5.674
15 RS MARINGA	74.000	19.695
16 RS APUCARANA	47.750	10.310
17 RS LONDRINA	170.200	20.330
18 RS CORNELIO PROCOPIO	37.500	10.102
19 RS JACAREZINHO	47.930	14.995
20 RS TOLEDO	64.430	13.390
21 RS TELEMACO BORBA	38.000	14.672
22 RS IVAIPORA	22.050	5.209

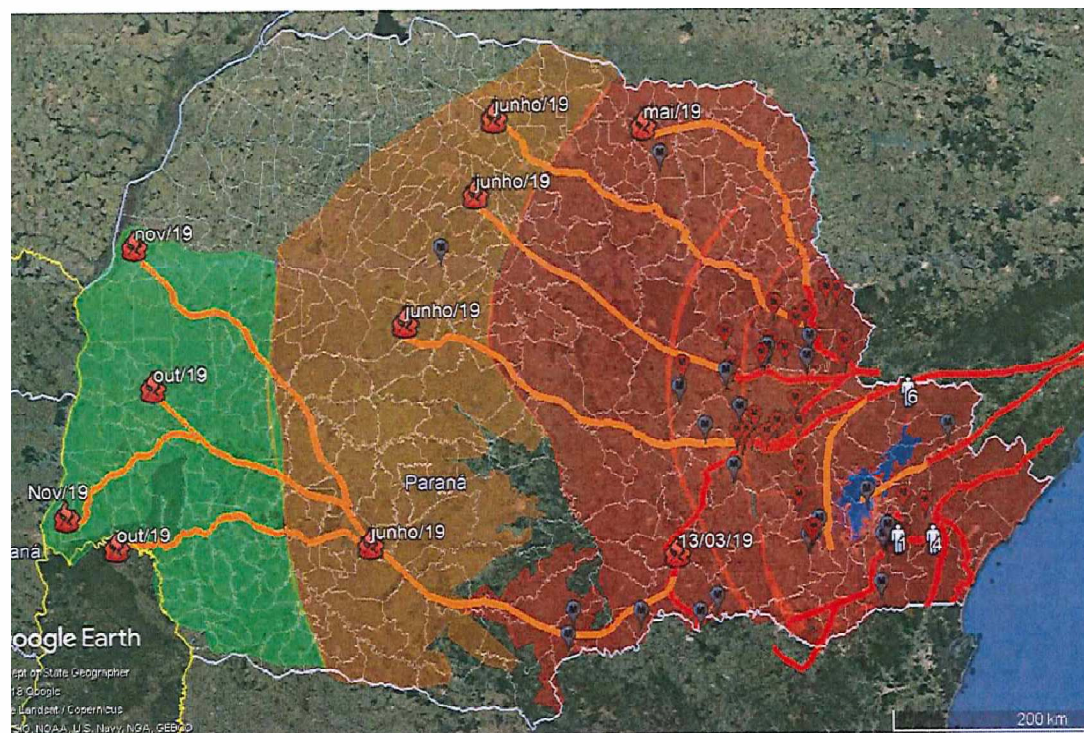
Total do Estado do Paraná	
Total de Doses Recebidas*	Total de doses aplicadas*
2.996.995	1.090.396

*Doses Recebidas e aplicadas no período de 01.01.2019 a 26.09.2019

NOTA INFORMATIVA Nº 169, 2019

CGARB/DEIDT/SVS/MS

Plano de Ação para monitoramento do período sazonal da Febre Amarela e informa os métodos e resultados da avaliação de risco e priorização das áreas de vacinação na região Sul, Brasil, 2019/2020



PLANO DE AÇÃO



Perspectiva:

Imunização da população do Paraná contra a Febre Amarela.

Indicador:

Ausência de casos de FA.

Meta:

Atingir a cobertura vacinal de 100%

O que fazer:

1- Intensificar a vacinação contra a febre amarela conforme faixa etária definida pelo PNI (09 meses à 59 anos 11 meses e 29 dias) em todos os municípios do estado do Paraná.

2 -Vacinar a população fora da faixa etária de rotina, conforme preconiza a Nota Informativa nº 94 de 2017 da CGPNI/DEVIT/SVS/MS, nos municípios ou áreas com casos confirmados de febre amarela em humanos ou primatas;

Porque fazer:

Para prevenção e controle da doença em todos os 399 municípios do Paraná.

PLANO DE AÇÃO

Quem vai fazer:

- 1- Todos os profissionais da atenção primária em saúde;
- 2- Profissionais da atenção primária em saúde em conjunto com o serviço de vigilância Epidemiológica;

Quando Fazer:

- 1- No período de 15 de agosto à 31 de novembro de 2019;
- 2- Após confirmação de caso de febre amarela em humanos e primatas, para os município onde confirmou o caso e municípios limítrofes a estes;

Onde:

- 1- Unidade de Saúde.
- 2- Vacinação extramuro - casa a casa, em todo o território de abrangência.

PLANO DE AÇÃO

Como fazer:

1- Definir o território de sua área de abrangência;

2 - Realizar busca ativa de faltosos;

3 - Realizar rastreamento oportunistico de não vacinados na admissão na unidade de saúde;

4 - Realizar mapeamento da área rural e vacinação casa a casa;

5 - Realizar digitação nominal de todas as doses aplicadas, o resgate da informação da população já vacinada, bem como a movimentação de estoque da vacina;

6 - Realizar estratégia de vacinação casa a casa priorizando populações residentes nas áreas rurais, comunidades quilombolas, população indígena, trabalhadores rurais, assentamentos, imigrantes entre outras que adentre as matas garantindo o acesso destas populações à vacinação;

7- Notificar Eventos Adversos Pós Vacinação se houver;

8 - Investigar os eventos adverso pós vacinação notificados.

Quanto custa:

Recursos humanos.

Transporte.

Vacinas e insumos.

VACINAÇÃO DE FRONTEIRA

Nota Informativa nº 199/2019-CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Período: 16 a 27 de setembro 2019

Brasil		Fronteira	
Unidade Federada	Município	País	Cidade-Gêmea
Mato Grosso do Sul	Ponta Porã	Paraguai	Pedro Juan Caballero
Paraná	Barracão e Foz do Iguaçu	Argentina	Bernardo de Irigoyen
Santa Catarina	Dionísio Cerqueira		
Rio Grande do Sul	Barra do Quaraí	Uruguai	Bela Unión

OBRIGADA !!!

vr damaia@sesa.pr.gov.br

